



ANEXO I – DIAGNÓSTICO

**01. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUADRA - SP**

A sistemática pedagógica e de ensino da Rede Municipal de Educação de Quadra encontra-se estruturada, respeitando-se as diretrizes do Ministério da Educação (MEC).

As escolas municipais contam com material didático/ pedagógico do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Governo Federal, complementado pelos Programas Estaduais “Ler e Escrever” (anos iniciais 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e São Paulo Faz Escola (anos finais 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental). A Educação de Jovens e Adultos (EJA) também é atendida pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Governo Federal, sendo específico para a modalidade de ensino.

O Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa está inserido na contextualização didático/ pedagógico da Rede Municipal de Educação, visando alfabetizar todas as crianças do 1º ao 3º ano, até os oito anos de idade.

Na Rede Municipal de Educação, a avaliação do processo de ensino e de aprendizagem é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática.

De acordo com o Plano de Carreira e Salários dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal de Quadra, Lei Municipal nº 164/2002, de 30 de abril de 2002, alterada em 2012, pela Lei Municipal nº 471/2012, de 04 de abril de 2012, o ingresso na carreira docente se dá através de Concurso Público, sendo que a jornada máxima de trabalho é de 45 horas semanais e a jornada mínima de trabalho é de 20 horas semanais. Os especialistas da educação são nomeados por indicação, dando preferência aos docentes concursados, respeitando parcialmente a Lei Federal nº 11.738/2008, Parágrafo 4º, que instituiu o Piso Nacional do Magistério Público e o 1/3 da jornada de trabalho, para a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

O planejamento das atividades pedagógicas nas Escolas Municipais é feito por nível de ensino, no cumprimento das horas-atividade, horas dedicadas ao trabalho pedagógico coletivo e individual (HTPC e HTPL).

Na Educação Infantil, o desenvolvimento metodológico e didático é desenvolvido através de projetos construídos a partir da realidade da criança. Sendo atendida a Educação Infantil em período integral nos anos iniciais (creche) e nos anos finais (pré-escola) em período parcial, em prédio próprio que também abriga a Creche (Creche Municipal José Ayres) e Pré-escola (EMEI “Professora Leda Rodrigues Rocha”).

O Ensino Fundamental é atendido pela EMEF “João Inácio Soares”, organizado e dividido no período da manhã atendendo os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e no período da tarde atendendo os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).



ANEXO I – DIAGNÓSTICO

**02. EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS**

A Rede Municipal de Educação de Quadra passou a atuar a partir de 2006 com uma nova organização no Ensino Fundamental.

Essa nova organização atende as Legislações Nacionais nº 11.114 de maio de 2005 e nº 11.274 de fevereiro de 2006, que estabelecem a obrigatoriedade do atendimento no Ensino Fundamental de alunos com idade a partir dos seis anos completos e a obrigatoriedade do Ensino Fundamental com a duração de nove anos, tendo como objetivo principal a inclusão de um maior número de crianças no Sistema Educacional em todo o país.

O Ensino Fundamental é direito público e a ele devem ter acesso todas as crianças a partir dos 6 anos de idade. A Rede Municipal de Educação é responsável pelos nove anos dessa modalidade, organizados pelo regime de seriação, com exceção dos anos iniciais (até o 3º ano), respeitando-se o ciclo, conforme preceitua o Programa Federal Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

A Rede Municipal de Educação oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, com carga horária de 840 horas e 200 dias letivos, nos anos iniciais, e, 833 horas e 200 dias letivos, nos anos finais. Atendendo o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), adotando calendário bimestral.

O Ensino Fundamental em Quadra se organiza com base no Regimento Comum das Escolas que atendem os níveis de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, contando também com a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (AJA / EJA), desde que haja demanda de alunos no município.

Conforme apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as crianças e jovens de Quadra são atendidas em sua formação educacional, dos anos iniciais da Educação Infantil (creche) ao último ano do Ensino Fundamental (9º ano), pelo município, com a demanda do Ensino Médio atendida pelo Estado.

A Educação Infantil, também atende o que predispõe a vigência da Emenda Constitucional nº 59/2009 e, a nova redação trazida pela alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), através da Lei Federal nº 12.796/2013 como momento inicial da escolarização, aos 4 e 5 anos de idade da criança, na Educação Infantil, para alicerçar e conduzir o desenvolvimento sócio educacional das crianças para os nove anos do Ensino Fundamental.

As unidades escolares que atendem a iniciação da Educação Infantil (creche municipal) são:



Plano Municipal de Educação de Quadra - SP

ANEXO I – DIAGNÓSTICO

**Iniciação da Educação Infantil – Creche – Supervisionada pela Secretaria Municipal da Educação**

<b>BAIRRO</b>	<b>DENOMINAÇÃO DA ESCOLA</b>	<b>DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>
Centro	Creche Municipal José Ayres	Municipal

Fonte: Secretaria Municipal da Educação

**Educação Infantil - Pré-Escola – Supervisionada pela Secretaria Municipal da Educação**

<b>BAIRRO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>
Centro	EMEI Professora Leda Rodrigues Rocha	Municipal

Fonte: Secretaria Municipal da Educação

As condições de funcionamento, espaço físico, equipamentos e material didático-pedagógico, do estabelecimento que atende a Educação Infantil, conforme dados diagnosticados, estão basicamente adequados a faixa de etária de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola).

Atualmente, pode-se afirmar que todos os professores de Educação Infantil do município estão devidamente habilitados para exercerem suas funções.

Em relação à Creche Municipal, o cuidar e o educar são de responsabilidade das ADIs (Auxiliares de Desenvolvimento Infantil), que possuem formação mínima de nível médio, com mais da metade destes servidores, formados em Pedagogia, contando também com a presença de professor nos dois períodos de funcionamento da creche.

Na pré-escola, o professor é o responsável pelo desenvolvimento educacional de cada turma, assessorado pelo Monitor Escolar.

A Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil do município está articulada aos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCN), atendendo as exigências da LDB.

Sendo a Educação Infantil a primeira etapa da Educação Básica, (Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96, título V, capítulo II, seção II, art.29), tem esta por finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade.

Considerando que o professor tem um papel extremamente importante na garantia da qualidade do trabalho realizado na Educação Infantil, tendo em vista que os



Plano Municipal de Educação de Quadra - SP

ANEXO I – DIAGNÓSTICO

profissionais que atuam na pré-escola possuem a formação inicial necessária para atuar nesse nível.

Os docentes da Rede Municipal de Educação contam com apoio pedagógico da equipe escolar e pelas ofertas de cursos ministrados por profissionais de área, trazidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A população escolar matriculada no Ensino Fundamental, na cidade de Quadra, frequenta a seguinte instituição de ensino:

**Escola que atende o 1º Ano do Ensino Fundamental**

BAIRRO	DENOMINAÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
Centro	EMEF João Inácio Soares	Municipal

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**Escola que atende do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental**

BAIRRO	DENOMINAÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
Centro	EMEF João Inácio Soares	Municipal

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**03. POLÍTICA EDUCACIONAL DE FREQUENCIA, EVASÃO E DE DISTRORÇÃO DE IDADE SÉRIE/ANO DE ALUNOS**

**I - Evasão**

O Ensino Fundamental em Quadra apresenta uma taxa de evasão quase que inexistente, no período letivo de 2014, houve um único registro. Em 2014, na rede municipal, os índices de reprovações em todas as séries do Ensino Fundamental alcançaram a média de 2,58%.

**II - Transferência**

Em 2014, na rede pública municipal de ensino, os alunos transferidos representaram 5% do total de alunos matriculados no início do ano.

**III – Correção de Fluxo Escolar**

A política educacional no Ensino Fundamental, referente a distorção idade série/ano dos alunos, na rede municipal de ensino, não chegou a 2% das matrículas. No Ensino Médio, da rede Estadual, a característica comum na trajetória brasileira, acontece também em Quadra, apresentando um percentual superior, que chegou em torno de 2,8%.



Plano Municipal de Educação de Quadra - SP

ANEXO I – DIAGNÓSTICO

**IV - Qualidade do Ensino**

A qualidade de ensino no município de Quadra é medida pelas avaliações institucionais promovidas pelo Governo Federal e Estadual das demandas atendidas pelas unidades escolares, através das avaliações: Prova Brasil, Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) e pelo Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), sendo que o município apresenta nas séries iniciais e finais índices de desenvolvimento da Educação Básica compatíveis com as metas estabelecidas pelo Governo Federal, conforme pode ser constatado nos índices recentes divulgados pelo Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), responsável pela aferição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em todo o país.

4ª série / 5º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
QUADRA	4,4	5,0	5,3	5,1	5,4	4,5	4,8	5,2	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5

8ª série / 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
QUADRA	4,8	4,8	4,6	4,8	5,2	4,8	5,0	5,2	5,6	5,9	6,2	6,4	6,6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

**V - Infraestrutura**

As escolas municipais atendem os requisitos exigidos em legislação, na oferta de infraestrutura física, para um satisfatório funcionamento.

Em se tratando da infraestrutura para o atendimento dos alunos com necessidades educativas especiais, constata-se uma maior dificuldade em atender plenamente a exigência legal da oferta e da plena acessibilidade e inclusão.

**04. REDE ESTADUAL**

A Rede Estadual oferece o Ensino Médio, com uma carga horária de 1200 horas e 200 dias letivos no período diurno, e, no noturno de 1000 horas em 200 dias letivos. Atendendo o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB). As matrículas estão mensuradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O quadro abaixo apresenta a escola que compõe o Sistema Estadual de Ensino em Quadra:



ANEXO I – DIAGNÓSTICO

**Escola da Rede Estadual de Ensino de Quadra (Ensino Médio)**

BAIRRO	DENOMINAÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
Centro	E.E. Vereador José Lopes	Estadual

Fonte: Secretaria Municipal da Educação

**05. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Na área da Educação Especial, Quadra conta atualmente com o Atendimento Educacional Especializado, sendo atendido parcialmente. É monitorado por profissional formado em pedagogia, para auxiliar o trabalho de acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades especiais, que se encontram nas salas do ensino regular.

Atualmente, o maior número dos casos no Atendimento Educacional Especializado, incluso, está relacionado ao Autismo e Deficiência Intelectual.

**06. ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (AJA) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Os cursos de Educação de Jovens e Adultos destinam-se àqueles que não tiveram acesso a escolarização na idade própria ou cujos estudos não tiveram continuidade no Ensino Fundamental e Ensino Médio com características adequadas as suas necessidades e disponibilidades.

Na Rede Municipal de Educação, a Alfabetização de Jovens e Adultos e a Educação de Jovens e Adultos estão organizadas de acordo com o que predispõe a legislação da Secretaria Estadual de Educação. A Unidade Educacional que atende esta modalidade, quando o município apresenta demanda é a EMEF” João Inácio Soares”.

A Rede Estadual de ensino oferece o Ensino Médio EJA, na Escola Estadual Vereador José Lopes, com duração de três (3) semestres, para alunos que já tenham dezoito (18) anos completos.

**07. EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE**

A Prefeitura de Quadra, embasada em legislação municipal se responsabiliza pela locomoção dos estudantes que dirigem-se até o município de Tatuí, ofertando auxílio transporte gratuito, realizado pelo próprio município, além da subvenção do transporte universitário e técnico previsto aos estudantes que cursam em instituições de ensino superior e técnica em Sorocaba, Salto, Itu e Itapetininga.



## ANEXO I – DIAGNÓSTICO

### **08. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A formação continuada, no âmbito do Ensino Superior, além de se constituir em um direito dos professores da Educação Básica, apresenta-se como uma exigência para e do exercício profissional.

A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, a valorização dos Profissionais do Magistério e da educação das redes públicas da educação básica.

### **09. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

O município de Quadra responsabiliza-se integralmente pela Educação Infantil e pelo Ensino Fundamental, respeitando-se as políticas de parceria com o Estado e União.

O financiamento geral da educação cabe ao Ministério da Educação, responsável por implementar a política nacional de Educação, cuja missão institucional é a de articular ações em consonância com o que é proposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

A aplicação dos recursos da Educação no município não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) exigidos pela Constituição Federal.

### **10. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO**

A Gestão Democrática da Educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição de conceitos como autonomia, democratização, descentralização, qualidade e propriamente a participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente para aprofundar a compreensão e gerar maior legitimidade e concretude no cotidiano.

A Gestão Democrática da Educação não se constitui em um fim em si mesma, mas em importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes à organização; a constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, por meio de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres; a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros; a constituição de fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital de educação e efetuar o acompanhamento da execução do PNE e dos seus planos de educação; a construção coletiva dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares participativos; e a efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.